



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI N.º 5.365
DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Revalida de Utilidade Pública o **Same - Lar de Idosos Nossa Senhora da Conceição**, e dá providências correlatas.

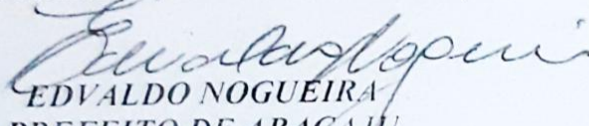
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU,


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

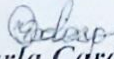
Art. 1º Fica revalidado o Reconhecimento de Utilidade Pública do **Same – Lar de Idosos Nossa Senhora da Conceição**, com sede e foro jurídico em Aracaju/SE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 14 de janeiro de 2021. 200º da Independência, 133º da República e 166º da Emancipação Política do Município.


EDVALDO NOGUEIRA
PREFEITO DE ARACAJU


Simone Santana Passos Maia
Secretária Municipal da Família e da Assistência Social


Daisy Carla Cardoso Dias
Secretária Municipal de Governo,
em exercício